



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA

EDITAL INPA/COCAP Nº 018/2017

A Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) (PPG Ecologia) para ingresso em 2018.

DO OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Biologia (Ecologia) do INPA com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-Ecologia (<http://ppginpa.eco.br/index.php/pt-br/programa-2/linhas-de-pesquisa>)

DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Biologia (Ecologia) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG-ECO) do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado em 2017 com nota 6, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

São disponibilizadas um total de até 06 (seis) vagas destinadas à concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Biologia (Ecologia), com início em fevereiro (1 vaga com bolsa e 1 vaga sem bolsa) e abril (1 vaga com bolsa e 3 vagas sem bolsa).

As quatro vagas sem bolsa somente poderão ser preenchidas caso o estudante tenha outra fonte de renda ou possa se manter com recursos próprios durante o curso. Se novas bolsas se forem disponibilizadas, durante o período de doutorado, haverá concorrência da qual o aluno já matriculado, mas sem bolsa, poderá participar em igualdade de condições com novos candidatos.

As inscrições para ingresso serão aceitas:

Até 05 de janeiro de 2018 para as vagas de fevereiro de 2018;

Até 20 de fevereiro de 2018 para as vagas de abril de 2018.

DO PROCESSO SELETIVO

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição o candidato deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital para o e-mail: pgeco.inscricao@gmail.com

1- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado em formato digital (PDF) disponibilizado em: http://ppginpa.eco.br/documents/inscricao/Formulario_Inscricao_PPG-ECO-INPA.pdf.

2- **Carta de candidatura** assinada, explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Doutorado em Biologia (Ecologia);

3- Cópia digital da **cédula de identidade (RG)** e do comprovante de inscrição no **CPF**;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)

- 4- Cópia digital atualizada do **currículo Lattes**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)
- 5- Cópia digital do **diploma de graduação** e respectivo **histórico escolar**,
- 6- Cópia digital do **diploma de mestrado** e respectivo **histórico escolar** (caso possua);
- 7- Cópia da dissertação de mestrado (caso possua);
- 8- Caso possua título de Mestre: Comprovante de pelo menos um artigo (**publicado, aceito para publicação ou em revisão em um periódico científico nível Qualis A1 a B2 em Biodiversidade da CAPES (classificação atual)**) como primeiro autor; (**OBS: Artigo em revisão deve ser comprovado com carta do Editor ou print da tela da revista indicando que o artigo está em revisão, durante o processo seletivo**);
Caso não possua título de Mestre: Comprovante de pelo menos um artigo (publicado ou aceito para publicação) em um periódico científico nível Qualis A1 a B2 em Biodiversidade da CAPES (classificação atual), como primeiro autor;
- 9- **Declaração** assinada pelo candidato de que tem disponibilidade para **dedicação exclusiva** ao Doutorado (elaborada pelo próprio candidato).
- 10- **Declaração**, assinada pelo candidato, de que aceita as condições estabelecidas neste edital e aquelas que integram o regulamento do programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia);
- 11- **Carta de aceite de orientação de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia)**;
- 12- **Dois cartas de recomendação** de pesquisadores doutores, encaminhadas pelos próprios pesquisadores (**em formato digital e assinadas**), para pgeco.inscricao@gmail.com, discriminando o assunto: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO, seguido do nome do candidato. (ex.: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA);
- 13- No caso de possuir vínculo empregatício, copia digital da **declaração da Instituição de origem**, atestando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso de doutorado, caso seja aprovado.

OBSERVAÇÕES:

- Ao encaminhar o formulário de inscrição e documentos solicitados, identificar na mensagem do e-mail, o assunto, conforme exemplo a seguir: INSCRIÇÃO DOUTORADO seguido do nome do candidato. Ex.: INSCRIÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA.
- Serão aceitas inscrições apenas via e-mail pgeco.inscricao@gmail.com. **O não envio/preenchimento de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição no Doutorado em Biologia (Ecologia) implicará no seu indeferimento.**

TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO** para:

Banco: Santander
Código do Banco: 033
Nome da Agência: PAB INPA
Agência: 3230
Conta Corrente: 130000165
Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas
CNPJ: 14.232.672/0001-37

Cópia digital do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deve ser enviada, junto com os demais documentos listados acima.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Este requerimento deve ser feito no momento da inscrição, via e-mail, anexando cópia digital dos documentos comprobatórios.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)

ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por 2 (duas) etapas, sendo: (I) **avaliação do projeto** de pesquisa (eliminatória), e (II) **análise curricular** (classificatória).

Etapa I: O projeto será avaliado por quatro pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador recomendará aprovação, revisão ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos três avaliadores.

OBS: Caso o projeto esteja em revisão, até 05 de fevereiro de 2018 (primeira classificação) ou 04 de abril de 2018 (segunda classificação), o candidato não passará para a segunda etapa de seleção.

Projeto de tese: proposta de pesquisa em que se deve explicitar e justificar o tema a ser investigado, em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG Biologia (Ecologia). O candidato deverá demonstrar, em sua proposta, conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa. **O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do curso e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. De preferência, o projeto deve ser organizado em termos das publicações que se esperam resultar da tese**

Etapa II: A Análise Curricular tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição e avaliará a experiência profissional do candidato em pesquisa, através de publicações científicas, de acordo a soma a seguir:

(número total de artigos publicados como primeiro autor) x 1

+

(número total de artigos publicados como co-autor) x 0.5

+

(soma dos fatores de impacto dos artigos publicados como primeiro autor) x 1

+

(soma dos fatores de impacto dos artigos publicados como co-autor) x 0.5

Critério de desempate:

(soma dos fatores de impacto dos artigos submetidos como primeiro autor) x 1

+

(soma dos fatores de impacto dos artigos submetidos como co-autor) x 0,5

A lista dos candidatos classificados será encaminhada, por e-mail, a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do INPA.

Os primeiros classificados serão admitidos no Programa respeitando o número de vagas disponíveis. A distribuição das bolsas se dará respeitando esta classificação, ou seja, os candidatos com maior pontuação poderão selecionar a agência de fomento provedora da sua bolsa, dentro da disponibilidade.

Candidatos cujo projeto foi aprovado, mas que não obtiveram pontuação suficiente para obter uma bolsa poderão participar da Etapa II, utilizando o mesmo projeto já aprovado. Esses candidatos também poderão se matricular no Programa, com uma declaração de que serão mantidos com recursos próprios.

OBS: Candidatos com vínculo empregatício que são liberados de suas Instituições para fins de estudo, com recebimento de salário, não terão direito a bolsa.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)**

DO RECURSO

Os recursos deverão ser enviados digitalmente para o e-mail pgeco.inscricao@gmail.com, até 48 horas após a divulgação dos resultados.

DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até 5 (cinco) dias após receber o e-mail de sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas de doutorado (CNPq, CAPES, FAPEAM) será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação.

O estudante pode entrar no curso sem bolsa, caso declare que possui condições de se manter com recursos próprios ou caso tenha sido liberado para estudar pela Instituição contratante, com manutenção do salário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 23 de novembro de 2018.

Gislene Almeida Carvalho-Zilse, Doutora
Coordenadora de Capacitação do INPA, em exercício.